



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS  
GABINETE DO DIRETOR-GERAL

**CHAMADA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA LISTA DE ESPERA DO  
PROCESSO SELETIVO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA - SISU  
REFERENTE À PRIMEIRA EDIÇÃO DE 2018 PARA O CURSO DE  
LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO DO CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS,  
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
TOCANTINS**

SEGUNDA CHAMADA DA LISTA DE ESPERA

**O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº 160/2014/REITORIA/IFTO, de 31 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2014, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve convocar os candidatos classificados na lista de espera no **Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada - Sisu**, referente à primeira edição de 2018 para o Curso de Licenciatura em Computação do *Campus* Colinas do Tocantins, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, em conformidade com o EDITAL Nº 107/2017, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017, da Secretaria de Educação Superior, do Ministério da Educação.

**1. DA CONVOCAÇÃO:**

COMPUTAÇÃO

Grau Licenciatura | Turno Noturno

Ampla concorrência			
Classificação	Nome do Candidato	Inscrição do Enem	Nota
6º	FERNANDO FERREIRA DA SILVA	17****443838	540,40
7º	VICTOR VINICIUS SANTOS LACERDA	17****704761	539,52
8º	JOÃO VITOR VITAL DE ALMEIDA	17****093985	538,43
9º	DAVID RODRIGUES PRIMO	17****456979	525,67

**Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

Classificação	Nome do Candidato	Inscrição do Enem	Nota
6º	LEIDIANE DE SOUSA SILVA	17****180876	486,55

**Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

Classificação	Nome do Candidato	Inscrição do Enem	Nota
2º	TANIA GOMES TORQUATO	17*****085274	493,55

**Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

Classificação	Nome do Candidato	Inscrição do Enem	Nota
2º	WEULLAS DE PAULA SILVA	17*****355302	484,33

**Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

Classificação	Nome do Candidato	Inscrição do Enem	Nota
2º	KENIA BATISTA DA SILVA	17*****698092	441,70

## 2. DAS MATRÍCULAS:

2.1 Os candidatos convocados devem comparecer no setor de Coordenação de Registros Escolares (CORES) do *Campus* Colinas do Tocantins, nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2018, no horário de 8h às 17h30min, para efetivarem a matrícula, trazendo toda a documentação abaixo:

- a) uma foto colorida de 3x4 cm recente;
- b) certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);
- c) certificado escolar do ensino médio ou equivalente (original e cópia);
- d) histórico escolar do ensino médio (original e cópia);
- e) documento de identificação (original e cópia);
- f) CPF (original e cópia) ou comprovação de inscrição no CPF, ou documento de identificação que conste o número do CPF;
- g) cópia do título de eleitor (original e cópia);
- h) comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição (original e cópia), ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de dezoito anos;
- i) documento de quitação com o serviço militar, com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (original e cópia);
- j) comprovante de endereço residencial(cópia);
- k) requerimento de nome social para aqueles cuja identificação civil não reflita sua identidade de gênero e, por conseguinte, desejem ser reconhecidos pelo nome social, em consonância com o prescrito na Resolução n.º 12, de 16 de janeiro de 2015;
- l) comprovante da pré-matrícula impresso.

2.3 No caso de impossibilidade de comparecimento do candidato ou dos pais ou responsável por candidato menor de 18 anos, a matrícula poderá ser efetuada por procuração específica.

2.4 Quanto à exigência do histórico escolar, será aceita matrícula do estudante que apresentar comprovante de solicitação do documento na instituição em que realizou o ensino médio, por um prazo máximo de 30 dias, até a entrega do original, sob pena de cancelamento da vaga.

2.5 Não será exigido o histórico escolar no caso de estudantes que apresentem certificação de conclusão do ensino médio pelo ENEM e outros meios de certificação que não possuam histórico.

2.6 A certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE poderá estar sujeita à validação, sob pena de cancelamento da vaga, caso seja inválida.

2.7 Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por ordens e conselhos ou pelas Forças Armadas, carteira de habilitação, ou ainda outro documento que, por lei federal, tenha validade nacional e possibilite a conferência da fotografia e da assinatura do candidato.

2.8 O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como histórico escolar do ensino médio ou equivalente (original e cópia) e certificado escolar do ensino médio ou equivalente (original e cópia), traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial e juramentado.

2.9 Em caso de perda, furto ou roubo de certidão de nascimento ou casamento e/ou documento de identificação, o candidato deverá apresentar, no dia da realização da matrícula, Boletim de Ocorrência Policial – BO –, emitido em, no máximo, 15 (quinze) dias antes da matrícula, e deverá assinar termo de compromisso no qual assumirá a responsabilidade de providenciar 2ª via de sua documentação perdida, furtada ou roubada, em até 30 dias, sob pena de cancelamento da vaga.

2.10 O candidato selecionado que não efetuar a matrícula no período fixado ou que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula terá sua vaga cancelada e não será incluído nas chamadas seguintes, se houver.

Colinas do Tocantins, 21 de fevereiro de 2018.


**Paulo Hernandes Gonçalves da Silva**  
Diretor-Geral *pro tempore*



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Hernandes Goncalves da Silva, Diretor-geral**, em 21/02/2018, às 19:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0285044** e o código CRC **5EFD4D1E**.

 AV. Bernado Sayão, Lote 29B, Setor Santa Maria  
Acesso a Frigorífico - Chácara Raio de Sol  
CEP 77.760-000 Colinas do Tocantins - TO  
(63) 9972-2908  
[colinas.ifto.edu.br](mailto:colinas.ifto.edu.br) - [colinas@ifto.edu.br](mailto:colinas@ifto.edu.br)

**Referência:** Processo nº 23725.001851/2018-37

SEI nº 0285044